

LEI Nº 3.214/2013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a ampliar o custeio de despesas de estudos que antecedem o projeto da duplicação da RST 453 e das ERS 129 e 130 – trecho entre Venâncio Aires a Muçum (RS), indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a ampliar em até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), o valor do custeio das despesas da realização do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTA) e do Relatório Técnico de Vistoria Ambiental (RTVA), que antecedem a realização do Projeto da Duplicação da RST 453 e das ERS 129 e 130 – no trecho entre Venâncio Aires a Muçum (RS), mediante a formalização de convênio entre o Município e a Câmara da Indústria, Comércio e Serviços do Vale do Taquari – CIC Vale do Taquari.

Parágrafo Único – O valor total do custeio fica limitado em até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), sendo R\$ 12.000,00 decorrentes da Lei Municipal nº 3.122/2013, de 12/09/2013 e R\$ 11.000,00 desta Lei.

Art. 2º - O pagamento das despesas será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda à Câmara de Indústria e Comércio do Vale do Taquari - CIC, a qual deverá prestar contas ao Município no prazo de 120 (cento e vinte dias).

Art. 3º - Para a cobertura das despesas geradas por esta Lei, é indicada a atividade 2.011, elemento de despesa 3.3.3.9.0.39.00.000000 – 65, ficando ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 03
de outubro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração